



## EDITAL N° 001/2025

### EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE MORMAÇO/RS

Prefeitura Municipal de Mormaço, Estado do Rio Grande do Sul, torna Público o **Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais**, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 045, de 02 de setembro de 2022, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.

1.3. A Certificação constitui-se como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar.

1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.

1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município, e assumirá sua função a contar de 02 de janeiro de 2026.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I - Ser estável no quadro de servidores do Município da área da Educação; ter concluído o estágio probatório e estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Mormaço.

II – Comprovar ter exercido por no mínimo 02 (dois) anos a função de professor na rede pública municipal de Mormaço;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



III – Comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública nos últimos 05 (cinco) anos;

IV – Comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos cinco anos;

V – Possuir formação em curso superior na área da educação;

VI – Possuir cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de educação escolar, no máximo 05 cursos de no mínimo 20 horas cada certificado.

VII – Possuir curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar e/ ou na área de educação.

1.6.1 – Os cursos de que trata o inciso VI devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de MORMAÇO, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Rua Ernesto Bohrer, nº 174, Centro, MORMAÇO/RS, durante o período e horário divulgado no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato à Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto;

II – Declaração do cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

IV – Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar ou na área de educação;

V – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de educação.

VI – Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos no Anexo IV (Ensino Fundamental) e no Anexo V



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



(Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1 O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

2.2.2 Os comprovantes de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitos, além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

2.2.3 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência.

### III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico.

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal.

### IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares, de 01 (um) dia, após a publicação, em única e última instância a Comissão do processo de Certificação, utilizando modelos de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhado do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação para o e-mail [educacao@mormaco.rs.gov.br](mailto:educacao@mormaco.rs.gov.br)

### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da Prefeitura de Mormaço/RS e no endereço eletrônico [www.mormaco.rs.gov.br/](http://www.mormaco.rs.gov.br/).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico [www.mormaco.rs.gov.br](http://www.mormaco.rs.gov.br).

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes na Ficha de Inscrição ou nos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Mormaço/RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

5.8. Caso não houver candidatos inscritos para exercer a vaga de Diretor Escolar Municipal de Educação Infantil, e/ou Diretor Escolar de Ensino Fundamental, ficam o Prefeito e a Secretaria de Educação, responsáveis em designar um Professor efetivo para assumir a vaga de Diretor.

5.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.10. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção, haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectivas lotações disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Mormaço/RS, 04 de novembro de 2025.

Alexandre Antônio Vieira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	05/11/2025	A partir das 8h	Portal da Prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	10 a 12/11/2025	A partir das 8h	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	17/11/2025	A partir das 8h	Portal da Prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	18/11/2025	A partir das 8h	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Resultado pós recurso	19/11/2025	A partir das 8h	Portal da Prefeitura
Resultado Final	24/11/2025	A partir das 8h	Portal da Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



**ANEXO II - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS**

Escola	Endereço	Cargo	Vagas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Achiles Porto Alegre Filho	São Miguel	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Marquetti	Santo Antônio do Jacuí	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy Bueno	Posse Godoy	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rodrigues Cardoso	Água Branca	Diretor	01
Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança- Ana Laura Costa	Rua Antônio Cherini, 215	Diretor	01
Total de Vagas			05



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE  
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portador (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF \_\_\_\_\_ residente domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato (a) para ingresso no cargo de Diretor, nas  
Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Mormaço/RS  
Edital nº 001 /2025, declaro, sob as penas da lei, que possuo idoneidade moral e reputação  
ilibada perante a sociedade e os órgãos públicos competentes, não existindo fato que me  
desabone ou que impeça minha participação no processo de certificação previsto neste  
Edital:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ser estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;
- e) Estar em efetivo exercício na rede Municipal de Ensino;
- f) Ter concluído o estágio probatório no mínimo a 02 (dois) anos, na data da inscrição da candidatura;
- g) Comprovar ter exercido por no mínimo 02 (dois) anos a função de professor na rede Pública Municipal de Mormaço;
- h) Comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;
- i) Comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos cinco anos.
- j) Comprovação de efetivo exercício na função de professor.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Mormaço/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

Mormaço, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

### 1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) GESTÃO DE DESEMPENHO - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão, distorção idade série, avaliação interna e externa, feedback, metodologia (número de matrículas na escola)

METAS:

b) RESULTADO DE APRENDIZAGEM - Indicadores: Avaliação externa: SAEB, SAERS, CAED, avaliação interna.

c) ESTRATÉGIAS – Melhora dos índices e qualidade da educação.

METAS:

d) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas, inclusão de alunos atípicos.

METAS:

### 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar, RAE, outros órgãos intersetoriais.

METAS:

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, conservação, materiais e equipamentos,

METAS:

### 3 – GESTÃO FINANCEIRA

a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS:

b) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS:

### 4- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Indicadores: Formação continuada, comunicação interna, organização do trabalho, ética profissional, clima organizacional, cumprimento da carga horária, desempenho, ...

METAS:



## ANEXO V – PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

### 1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas, metodologia.

METAS:

### 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar, RAE, outros órgãos intersetoriais.

METAS:

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, conservação, materiais e equipamentos,

METAS:

### 3 – GESTÃO FINANCEIRA

a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS:

b) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS:

### 4- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Indicadores: Formação continuada, comunicação interna, organização do trabalho, ética profissional, clima organizacional, cumprimento da carga horária, desempenho, ...

METAS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**ANEXO VI – RECURSO**

**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2025 – Mormaço/RS	
Candidato(a)	
Número de inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e data:	
Assinatura:	

Observação: Preenchimento obrigatório de todos os campos.